



Techno Soluções

Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01 - Centro - Concórdia (SC) Cep: 89700-204
Fone/Cel: - (49) 3444-9676 (49) 99974-7866
Email: jean@technosolucoes.net

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI-ME
CNPJ: 27.499.665/0001-48, Inscrição Estadual: 2.582.981-20, Insc. Municipal: 27955
Endereço: Rua Abramo Eberle, n° 136, Sala 01, Bairro: Centro
Município: Concórdia, Estado: Santa Catarina
CEP: 89.700-204, Fone/Fax: (49)3444-9676 (49) 9 9974-7866
Dados Bancários: Banco Do Brasil Ag: 0410-3 C/C: 63858-7
Email: jean@technosolucoes.net

Item	Descrição Especificação	Qtd	Marca Modelo	Und	Preço Unitário	Preço Total
01	Monitor Dell de 19.5" P2018H 1.1. Policromático, tecnologia LED, tela em IPS (in-plane-switching) ou TN (Twisted Nematic); 1.2. Tamanho mínimo de 19 polegadas (diagonal de 48,26 cm); 1.3. Tamanho máximo de 20 polegadas (diagonal de 50,8 cm); 1.4. Suporte a 16 milhões de cores com resolução de 1440 x 900 pixels na frequência de atualização de 60Hz, ou resolução e frequência superiores; 1.5. Taxa de proporção de 16:10 ou 16:9; 1.6. Taxa de contraste: 1000:1; 1.7. Mínimo de 02 (dois) conectores, sendo 1 (um) conector digital DisplayPort, sem a utilização de quaisquer adaptadores; 1.8. Fonte de Alimentação integrada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, sem a necessidade de intervenção do usuário para ajustar a tensão;	50	Dell/ P2018H	UN	R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)	R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

27 499 665 / 0001 - 48

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI

RUA ABRAMO EBERLE, 136 - SALA 01
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA - SC

Jean Carlo Perin Zucchi

Email: jean@technosolucoes.net – (49) 3444-9676 – (49) 9974-7866



Techno Soluções

1.9. Tratamento anti-reflexivo e antiestático; 1.10. De cor predominante preta; 50 (cinquenta) unidades 0,00 0,00 01/11/2019 SEI/CMPA - 0100316 - Edital https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=110800&... 13/23 1.11. Suporte com regulagem de altura e inclinação. Deve permitir que os monitores sejam colocados encostados lado a lado, tanto na posição vertical como horizontal. Deve permitir regulagem de altura compatível com os monitores do parque atual, cujo modelo é Dell P1913; 1.12. Deverá acompanhar cabo DisplayPort compatível, com no mínimo 1m de comprimento. 2. Características gerais do item 1: 2.1. Compatível com Energy Star; 2.2. Suporte do hardware a função de economia de energia para monitor; 2.3. Comprovação da observância (marca e modelo) as normas IEC-61000 (compatibilidade eletromagnética) ou equivalente; 2.4. Comprovação da observância (marca e modelo) à norma IEC-60950-1 (segurança de equipamentos) ou equivalente; 2.5. O fabricante do equipamento deverá possuir a certificação ISO 9001 para o processo de fabricação; 2.6. Ser equipamento novo, de primeira utilização;					
---	--	--	--	--	--

27 499 665 / 0001 - 48

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI

RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

Jean Carlo Perin Zucchi

Email: jean@technosolucoes.net – (49) 3444-9676 – (49) 9974-7866



Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01 - Centro - Concórdia (SC) Cep: 89700-204
Fone/Cel: - (49) 3444-9676 (49) 99974-7866
Email: jean@technosolucoes.net

Techno Soluções

2.7. Atingir os parâmetros de eficiência, eficácia e outros sem quaisquer ajustes fora do especificado pelo fabricante, em práticas tais como overclocking ou similares; 2.8. Não serão aceitas adaptações ou adições de características ou funcionalidades ao modelo original que impliquem em diminuição da eficiência, eficácia, robustez ou de alguma forma degradem o produto final a ser entregue à Câmara Municipal de Porto Alegre. Todos os monitores entregues deverão ser iguais entre si, de mesmo fabricante e de configuração idêntica de hardware. Caso o fabricante venha a substituir o modelo registrado, a contratada deverá informar a substituição, devendo o novo produto ter configuração semelhante ou superior e ser aprovado pela área técnica. Os drivers utilizados na configuração dos monitores deverão estar disponíveis para download no site do fabricante, sem restrição de acesso.					
--	--	--	--	--	--

27 499 665 / 0001 - 48

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI

RUA ABRAMO EBERLE, 136- SALA 01
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 34.500,00

(Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de Validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de Entrega dos Equipamentos: Conforme edital;

Prazo Contratual: Conforme edital;

Prazo de Garantia: Garantia mínima conforme edital;

Jean Carlo Perin Zucchi
Email: jean@technosolucoes.net – (49) 3444-9676 – (49) 9974-7866



Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01 - Centro - Concórdia (SC) Cep: 89700-204
Fone/Cel: - (49) 3444-9676 (49) 99974-7866
Email: jean@technosolucoes.net

Techno Soluções

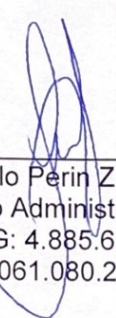
Declaramos, para devidos fins:

Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas;

Atende plenamente aos requisitos estabelecidos no presente edital, referente aos objetos ofertados do Pregão Eletrônico;

Que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Concórdia, 18 de novembro de 2019.



Jean Carlo Perin Zucchi
Sócio Administrador
RG: 4.885.634
CPF: 061.080.219-42

27 499 665 / 0001 - 48

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI

RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

EDITAL DE ELETRÔNICO Nº 057/2019

DECLARAÇÕES

A empresa **TECHNO SOLUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.499.665/0001-48, situada na Rua Abramo Eberle, nº 136, sala 01, centro de Concórdia/SC, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. **JEAN CARLO PERIN ZUCCHI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.885.634, e CPF sob nº 061.080.219-42, brasileiro, solteiro, empresário, situado na Rua Guilherme Borille, 391, Bairro São Miguel, Concórdia/SC, **DECLARA:**

Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos **requisitos necessários para habilitação** e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui **Empresa de Pequeno Porte** e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

Para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Processo SEI no 99913.000008/2018-88, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que não foi declarada INIDÔNEA ou impedida de licitar e contratar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

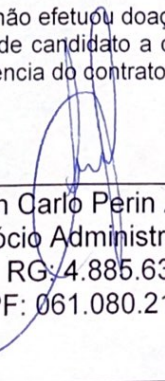
Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob nº. 02/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, **do artigo 7º** da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Aceita todas as condições inseridas no edital, sem restrições de qualquer natureza, que o preço proposto compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, ou outras que venham a incidir), para a perfeita e cabal execução do objeto, ficando a prefeitura municipal livre de qualquer oneração e se vencedora do presente, entregará os bens de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto;

Para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial, **que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados** são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Que, a partir do dia 02 de outubro de 2015, não efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, estando CIENTE de que, após a assinatura deste documento e durante a vigência do contrato, não poderá, igualmente, fazê-lo.

Concórdia, 18 de novembro de 2019.


Jean Carlo Perin Zucchi
Sócio Administrador
RG: 4.885.634
CPF: 061.080.219-42

27 499 665 / 0001 - 48

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI

RUA ABRAMO EBERLE, 136 - SALA 01
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

